



**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO KARST**

Às quatorze horas (14h30min) do dia 28 (vinte e oito) de setembro do corrente ano de 2022, reuniram-se, virtualmente, através do WebConferência-CELEPAR, a Câmara Técnica do Karst, conforme lista de presença anexa a esta ata. A Secretária Executiva da Câmara Técnica do Karst, Sra. Alessandra Luccas iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, deu início à apresentação dos processos da pauta. Participaram da reunião os representantes: **Dmitri Arnaud** (COMEC – Presidente da CAT do KARST); **Alessandra Luccas** (COMEC – Secretária Executiva da CAT do Karst); **Solange Reis** (COMEC); **Diclécio Falcade** (IAT – antigo ITCG); **Maria Eugêncina P. Martins** (IAT-LI); **Neiva Cristina Ribeiro** (SANEPAR); **Gabriela Semiano** (Prefeitura Municipal de Campo Largo); **Erivelton Silveira** (SANEPAR- ouvinte); **Ivan Parda** (ouvinte - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré); **Gerônimo Rocha** (Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré); **Robério Marcolino Filho** (Prefeitura Municipal de Colombo). Constatou-se a ausência não justificada da Secretaria da Agricultura do Abastecimento – SEAB, Prefeitura de Bocaiúva do Sul, Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e da EMATER. Em seguida, a secretária deu início aos temas da reunião:

1. **Protocolo: 19.531.865-4 / COMEC** Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo – Órgão Público. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Campo Largo. **Assunto:** Solicita reanálise para a possibilidade de remoção da macha de SEPROMS, considerando nova solicitação pelos moradores da região, realizada na Audiência Pública para alteração da Lei 3.001/2018, referente aos Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo nos perímetros urbanos do município de Campo Largo e proposta apresentada pela municipalidade a partir de parecer técnico conjunto anexo ao protocolo. **Análise:** Após a introdução e apresentação, a Secretária Executiva, Sra. Alessandra, passou a palavra à integrante da Prefeitura Municipal de Campo Largo. A Sra. Gabriela – Prefeitura Municipal de Campo Largo - iniciou a leitura na íntegra do parecer técnico do protocolo supramencionado. Explicou que a proposta se refere à restrição da exigência de Laudo Geológico Geotécnico às áreas com alta vulnerabilidade ambiental e geotécnica dentro da SEPROMS, e que, a premissa do esgotamento sanitário adequado se manterá na totalidade do SEPROMS. Complementarmente, explicou que a alteração incidirá sobre os usos de cada uma das áreas correspondentes às manchas, de modo que sejam incluídos ao zoneamento SEPROMS os usos permitidos na zona atravessada a ele, Zona



35 Residencial 3 – ZR3 e a Zona de Influência Logística - ZIL. Portanto, em virtude  
36 dessa inclusão, serão modificados o mapa do zoneamento e a tabela de parâmetros,  
37 de acordo com o que consta no laudo geológico geotécnico contido no protocolo ora  
38 apreciado. Por fim, enfatizou que a exigência da solução com relação ao  
39 esgotamento sanitário seria mantida em toda a mancha do SEPROMS. A Sra. Neiva  
40 – SANEPAR – pediu a palavra e disse que não estava presente na reunião anterior,  
41 porém, leu a ata e ficou ciente do que fora deliberado. Sugeriu que o processo fosse  
42 julgado na próxima reunião da CAT, agendada para 03 de dezembro de 2022, sob a  
43 justificativa de que o material para subsidiar a discussão não foi enviado com  
44 antecedência. Salientou que é uma decisão que vai além de alterar o zoneamento  
45 municipal, uma vez que pode causar e comprometer qualidade da água do  
46 manancial. A Sra. Alessandra – Secretária Executiva (COMEC) - informou que a  
47 Prefeitura Municipal de Campo Largo encaminhou o processo com urgência e que o  
48 tema já vinha sendo tratado em discussões anteriores pela CAT Karst. Salientou que  
49 o processo foi apreciado na 24ª reunião da CAT do Karst, e que, conforme  
50 deliberado pelo grupo, o município poderia propor alterações no SEPROMS, que  
51 seriam avaliadas pelo grupo e apresentada ao Conselho Gestor dos Mananciais. Em  
52 seguida, o Sr. Robério – Prefeitura Municipal de Colombo – corroborou com a opinião  
53 da SANEPAR, no sentido de que é importante verificar o processo com  
54 antecedência, e, ainda, questionou se estas modificações estão compatíveis com o  
55 Decreto que trata dos mananciais com relação à densidade. A Sra. Alessandra –  
56 Secretária Executiva (COMEC) – afirmou que a delimitação do manancial não está  
57 sendo alterada, mas sim os usos, que são definidos pelo zoneamento municipal, bem  
58 como que a densidade é estabelecida através do Decreto nº10.499/2022 que  
59 regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento  
60 público situadas na Região Metropolitana de Curitiba. Comentou também que um dos  
61 requisitos exigidos pelo Decreto Estadual é que empreendimentos com mais de 4  
62 unidades habitacionais, obrigatoriamente, deverão ser ligados à rede pública  
63 coletora de esgoto. Na sequência, a Sra. Gabriela – Prefeitura Municipal de Campo  
64 Largo - disse que a nova proposta da legislação não flexibiliza as exigências quanto  
65 ao esgotamento sanitário, e que, inclusive, consta na nova proposta de alteração do  
66 zoneamento a obrigatoriedade de propor soluções adequadas para o esgotamento  
67 sanitário. O Sr. Robério – Prefeitura Municipal de Colombo, ponderou que, a  
68 legislação municipal propusesse a obrigatoriedade da ligação do empreendimento à



69 rede pública coletora de esgoto. A Sra. Neiva – SANEPAR ressaltou que o fato de o  
70 imóvel estar ligado à rede pública coletora de esgoto não resolve por completo a  
71 questão da contaminação dos mananciais, uma vez que existem outras atividades  
72 que contribuem também para a piora da qualidade da água no aquífero, e que, além  
73 da contaminação, existe ainda a questão da fragilidade do solo, e que, portanto, a  
74 decisão deverá ser melhor analisada e decidida em futura reunião. A Sra. Gabriela  
75 Semiano – Prefeitura Municipal de Campo Largo - argumentou que é a terceira vez  
76 que o processo passa pela CAT do Karst e que o município não está pleiteando pela  
77 retirada da mancha do manancial, mas a inclusão dos usos previstos na tabela do  
78 zoneamento municipal. Ainda, reforçou que o qualquer uso precisa ser primeiramente  
79 aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA,  
80 onde é verificada a viabilidade do uso pretendido. Complementarmente, de acordo  
81 com o laudo apresentado no protocolo em tela, seria solicitado o laudo geológico  
82 geotécnico somente para as áreas com maior fragilidade e que realmente tem  
83 necessidade. Reforçou que as determinações do Decreto 10.499/2022 serão  
84 rigorosamente respeitadas com relação à densidade permitida e com relação ao  
85 esgotamento santário. Considerou que dado o longo período no qual o assunto já  
86 teria sido objeto de discussão pela CAT, seria possível julgar o processo na presente  
87 reunião e que, devido a esse tempo percorrido, o município teria urgência em  
88 resolver o assunto. A Sra. Neiva – SANEPAR, questionou se, caso a alteração  
89 solicitada pelo Município de Campo Largo fosse efetivada, os processos seriam  
90 enviados à CAT. A Sra. Alessandra (COMEC), enfatizou que os processos  
91 parcelamento do solo e condomínios em área de manancial devem ser remetidos à  
92 análise da COMEC, e somente os casos omissos ou os que podem gerar dúvidas  
93 seriam enviados à câmara técnica para sua análise. Diante do exposto, a Sra. Neiva  
94 – SANEPAR - pediu a palavra e considerou que, de acordo com o regimento interno  
95 da câmara técnica, fosse feita nova reunião para que os membros tivessem  
96 possibilidade de acesso ao material para estudo em pelo menos 48 horas. Ainda,  
97 solicitou que os processos fossem enviados não só pelo whataspp, mas também via  
98 e-mail. O Sr. Dmitri (COMEC) solicitou que a reunião extraordinária fosse realizada  
99 presencialmente para que os problemas de conexão, como ocorreram durante a  
100 reunião, não interfiram no entendimento do processo. A Sra. Gabriela - Prefeitura  
101 Municipal de Campo Largo – solicitou que a reunião extraordinária fosse realizada na  
102 sexta-feira, 30 de setembro de 2022, considerando o que consta no regulamento, que



103 as reuniões extraordinárias podem ser convocadas com antecedência de dois dias  
104 úteis. O Sr. Dmitri (COMEC) – como presidente da Câmara Técnica, sugeriu que a  
105 reunião fosse agendada para segunda-feira, 03 de outubro de 2022, às 14h30  
106 considerando que será tempo suficiente para que todos os membros possam estudar  
107 o material. **Deliberação:** O grupo entendeu e concordou que processo deverá ser  
108 analisado, por meio de reunião extraordinária presencial, na data sugerida pelo  
109 presidente da CAT do Karst.

110 **2. Protocolo: 19.440.259-7 / COMEC** Requerente: Prefeitura Municipal de Campo  
111 Magro – Órgão Público. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Campo Magro  
112 **Assunto:** Solicita análise do grupo quanto a possibilidade de rever o licenciamento  
113 para rede de coleta de esgoto e ETE interna do empreendimento, uma vez que a  
114 licença foi emitida para fossa e sumidouro. **Análise:** O Sr. Márico Moure – Prefeitura  
115 Municipal de Campo Magro – frente às discussões provocadas acima, solicitou a  
116 retirada da pauta do protocolo, haja vista que o questionamento com relação a  
117 ligação à rede de esgoto para condomínios com mais de 4 unidades habitacionais foi  
118 sanado.

119 A próxima reunião extraordinária, conforme aprovado pelo grupo, está marcada para a data  
120 de 03/10/2022. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. A secretária agradeceu  
121 a presença de todos.

122

123

*(assinado eletronicamente)*  
**Alessandra Vieira Luccas**  
Secretária Executiva  
*(cf. Ofício n.º 557/2020)*

*(assinado eletronicamente)*  
**Dmitri Arnaud P. Silva**  
Presidente da CAT do Karst

Lista de Presença

MENSAGENS

Chat Público

NOTAS

Notas Partilhadas

UTILIZADORES (12)

- So Solange Pereira do... (Eu)
- Al Alessandra Vieira Luccas
- Co Comec Mobile
- Di Diclecio
- Dm Dmitri
- Er Erivelto Silveira
- Ga Gabriela Mobile
- Ma Marcio Alves Moure- P...
- Ma Maria Eugênia (IAT/DLP)
- Ne Neiva Cristina Ribeiro -...
- Ro Robério Marcolino Filh...
- Ro Rocha Mobile



ePROTOCOLO



Documento: **ATA\_12\_2022\_extraordinaria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 30/09/2022 11:07.

Assinatura Simples realizada por: **Alessandra Vieira Luccas** em 30/09/2022 11:07.

Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Alessandra Vieira Luccas** em: 30/09/2022 11:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f2bcd7b2ffdd1ec294b46998d694ea09**.